



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I Nº 3 . 0 8 1 / 2 0 0 5

“Dá denominação de Posto de Saúde Dr. Emilson Ribeiro Elias ao posto de saúde do Bairro São Gotardo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Posto de Saúde Dr. Emilson Ribeiro Elias o posto de saúde localizado na Rua Maria Laura de Medeiros, nº 231, no Bairro São Gotardo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de julho de 2005

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé